
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 19.210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18913/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53560.005657/2014-98, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº1813/2019/SEI-MCTIC, de 26/7/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/7/2019, que aplicou sanção à RÁDIO LIBERAL DE MORADA NOVA LTDA, Fistel nº 10030033381, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará.

Art. ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.709, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO ANTÔNIO BÁRBARA, Fistel nº 50409665126, inscrita no CNPJ nº 04.987.544/0001-40, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 14, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15832/2025/SEI-MCOM (12860816), que integra o Processo nº 53516.004670/2017-16, resolve:

Art.1º Deixar de aplicar a sanção em relação à infração ao item 5.3 da Norma Complementar nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310/2006.

Art. 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 2868, de 20/07/2021, publicada no DOU de 23/8/2021, em razão da prática da infração capitulada no item 7.1, 'h', da Norma Complementar nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.711, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, Fistel nº 50401653668, inscrita no CNPJ nº 84.592.369/0001-20, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, por meio do canal nº 294, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15850/2025/SEI-MCOM (12861452), que integra o Processo nº 53520.000468/2020-43, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7432, de 26/04/2023, publicada no DOU de 28/4/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.734, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pelo INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - IPCP, Fistel nº 50404950809, inscrita no CNPJ nº 05.939.144/0001-21, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 198, no Município de Marituba, Estado do Pará, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15941/2025/SEI-MCOM (12863581), que integra o Processo nº 53569.002485/2019-25, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7.385, de 26/04/2023, publicada no DOU de 28/4/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.736, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FLASH FM RADIODIFUSÃO LTDA., Fistel nº 50001788582, inscrita no CNPJ nº 66.781.725/0001-72, detentora de outorga para prestar o Serviço de Retransmissão de Televisão, por meio do canal nº 300, no Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 15947/2025/SEI-MCOM (12863810), que integra o Processo nº 53504.008441/2018-82, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 2313, de 14/6/2021, publicada no DOU de 23/6/2021, em razão da prática da infração capitulada no art. art. 71, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.766, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela EDCOMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50408404388, inscrita no CNPJ nº 01.777.154/0001-57, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 205, no Município de Cananéia, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 16093/2025/SEI-MCOM (12867177), que integra o Processo nº 53504.010389/2019-13, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7790, de 15/2/2023, publicada no DOU de 17/2/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º da Portaria MC nº 26, de 15/2/1996 (vigente à época da Infração), com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.769, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A, Fistel nº 50400806118, inscrita no CNPJ nº 24.964.108/0001-62, detentora de outorga para prestar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal nº 5, no Município de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 16101/2025/SEI-MCOM (12867302), que integra o Processo nº 01250.031375/2019-51, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 4683, de 12/5/2022, publicada no DOU de 17/5/2022, em razão da prática da infração capitulada na Alínea "a", do item 5.1, c/c alínea "g", do item 7.1, e item 9.1.5, da Norma Complementar nº 1/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.758, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 16067/2025/SEI-MCOM (12866507), que integra o Processo nº 53504.001138/2022-35, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar ao INSTITUTO SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE CULTURA, Fistel nº 50011466901, inscrito no CNPJ nº 02.464.034/0001-62, outorgado para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.771, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TV EDUCATIVA REGIONAL S/C LTDA, Fistel nº 50409575992, inscrita no CNPJ nº 00.142.039/0001-43, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 27, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 16118/2025/SEI-MCOM (12867881), que integra o Processo nº 01250.053108/2018-53, resolve:

Art.1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7560, de 6/3/2023, publicada no DOU de 10/3/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 45, inciso V do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.803, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6514/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.009586/2021-80, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 15738, de 7/1/2025, publicada no Diário Oficial da União de 13/1/2025, que aplicou sanção à FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, Fistel nº 50409117935, inscrita no CNPJ nº 22.225.247/0001-49, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 36, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.804, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6553/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.004170/2023-37, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 11299, de 2/10/2024, publicada no Diário Oficial da União de 9/10/2024, que aplicou sanção à FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, Fistel nº 50409117935, inscrita no CNPJ nº 22.225.247/0001-49, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente Educativa, por meio do canal nº 36, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 19.166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12643/2025/SEI-MCOM (12763935), que integra o Processo nº 53115.043168/2024-64, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50413665437, inscrita no CNPJ nº 02.052.700/0001-55, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 16, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.169, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12645/2025/SEI-MCOM (12764026), que integra o Processo nº 53115.043164/2024-86, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ TVE, Fistel nº 50413331814, inscrita no CNPJ nº 80.234.537/0001-55, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 30, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12649/2025/SEI-MCOM (12764112), que integra o Processo nº 53115.043096/2024-55, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ TVE, Fistel nº 50413794598, inscrita no CNPJ nº 80.234.537/0001-55, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 44, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.171, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12650/2025/SEI-MCOM (12764144), que integra o Processo nº 53115.042959/2024-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ TVE, Fistel nº 50416802800, inscrita no CNPJ nº 80.234.537/0001-55, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 50, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 13.162 - Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a SOCIEDADE RADIO CARIJOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.714.070/0001-30, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declara também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.